



FREGUESIA DA CARAPINHEIRA

(Concelho de Montemor-o-Velho)

Li
Afizar
2021.03.05
Li

Edital

05/2021

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – ASSISTENTE TECNICO

Victor Manuel Pardal Monteiro, presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, ao abrigo da alínea f) do artigo 18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, torna público, para os devidos efeitos legais a deliberação tomada em reunião de Junta de 01 de fevereiro de 2021, com o seguinte teor: -----

1 — Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação tomada pela Junta de Freguesia, datada de 01/02/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico.-----

2 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, complementado com as funções descritas no mapa de pessoal desta Freguesia, nomeadamente assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; executa informações na sequência de processos a decorrer; executa ofícios dando cumprimento a despachos superiores; executa contratos, escrituras, certidões diversas e alvarás diversos; trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente e assegura o normal funcionamento do posto de correio e balcão do cidadão, executando as tarefas adstritas a essa função.-----

2.1 — Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição dos conteúdos funcionais não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.-----

3 — Nível habilitacional exigido: -----

3.1 — Possuir no mínimo o 12.º ano de escolaridade ou equivalente, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

4 — Em cumprimento do disposto no nº 5 do artigo 11º da Portaria, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet desta Freguesias em www.jfcarapinha.pt.-----

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em <http://www.jfcarapinha.pt>.-----

Carapinha, 9 de março de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



(Victor Manuel Pardal Monteiro)